

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA/MG
RESOLUÇÃO/CMS/SMS/Nº016, DE 27 DE MARÇO DE 2026

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 27/03/26
*Aguiar**

APROVA TABELA DE VALORES COM A FINALIDADE DE CUSTEIAR PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS ATENDER A POPULAÇÃO DE JANAÚBA/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA MG, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Entidade e no parágrafo 2º do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº2.256 de fevereiro de 2018, que reorganiza e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Delibera:

Considerando a reunião realizada no dia 26 de março do ano de 2026, conforme ATA nº28, em que foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde a pauta relacionada ao "Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica para a prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais nas Unidades de Pronto Atendimento de Pequeno Porte (miniUPAs) integrantes da rede municipal, vinculadas a Secretaria de saúde e outros eventos do Município de Janaúba/MG"

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar tabela com valores, com a finalidade de custeiar as pessoas jurídicas da área médica para a prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais nas Unidades de Pronto Atendimento de Pequeno Porte (miniUPAs) integrantes da rede municipal, vinculadas a Secretaria de saúde e outros eventos do Município de Janaúba/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR UNITARIO
1	Médico plantonista presencial horista	Hora	RS95,00
2	Médico responsável técnico pela escala médica de cada Mini UPA	Mensal	RS1.000,00

Janaúba, 27 de março de 2026


NEY MARQUES DE MELO
PRESIDENTE CMS


NEURIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE